



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 2768 DE 09 DE MAIO 2012 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: angelinecastilho@gmail.com

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 879.000,00(oitocentos e setenta e nove mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
068	10.302.0210.2.025	3.3.90.30.35	110	49.000,00	
072	10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	110	60.000,00	
074	10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	110	70.000,00	
075	10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	110	20.000,00	
070	10.302.0210.2.025	4.4.90.51.00	110	20.000,00	
069	10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	110		219.000,00
024	10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	023	10.000,00	
091	10.305.0245.2.027	4.4.90.52.00	023	20.000,00	
095	10.305.0245.2.027	3.3.90.30.99	023		30.000,00
059	10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	100		500.000,00
031	10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	024	100.000,00	
032	10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	024		130.000,00
035	10.302.0210.2.025	4.4.90.51.00	024	30.000,00	
063	10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	100	200.000,00	
064	10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	100	200.000,00	
057	10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	100	100.000,00	
TOTAL				879.000,00	879.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 762 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de maio de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Sérgio Rabinovici
Secretário Municipal de Saúde